

INSTRUMENTO PROCURATÓRIO

OUTORGANTE: MARCOS VINÍCIO DA SILVA, brasileiro, amasiado, agricultor, inscrito no CPF sob 080.798.054-40, portador da cédula de identidade nº 8.013.229-SDS-PE, com o endereço no Sítio Umari nº 460 –Bom Jardim –Bom Jardim- PE Cep. 55.730-000.

OUTORGADOS: RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA e EWERS ON VILAR DE LIMA, advogados, portadores, respectivamente, da **OAB/PE n. 22.362, 28.570**, ambos com endereço profissional na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 4318, sala 1510 – Paissandú – Recife – PE – Cep. 50070-160 – Fone: (81) 3445.0715.

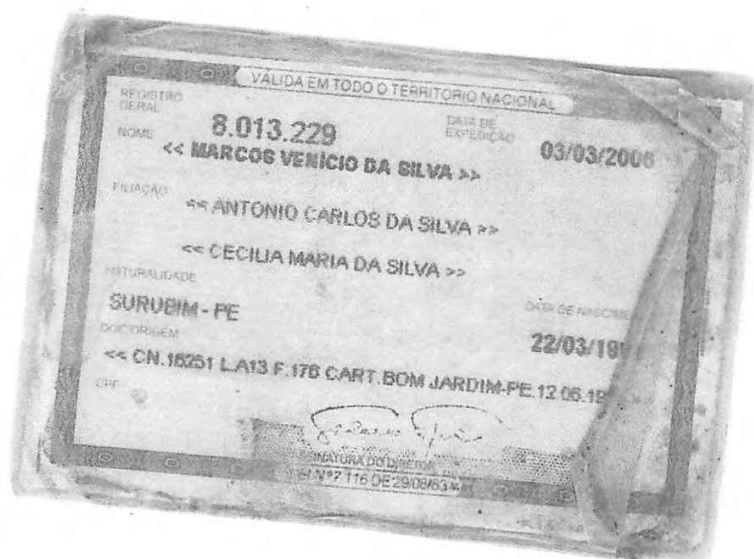
PODERES: Da cláusula “Ad Judicia” representando o outorgante perante qualquer Juízo ou Tribunal, podendo apresentar declarações, queixa, assinar, requerer, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar e prestar compromisso, acompanhar andamento de processo, desarquivar processo, recorrer, apresentar contrarrazões, executar, indicar provas e testemunhas, requerer, receber, levantar e dar quitação de Alvarás Judiciais perante as Instituições Financeiras, pedir a justiça gratuita e **assinar declaração de hipossuficiência econômica**, em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC, podendo ainda substabelecer o presente instrumento com ou sem reservas de poderes, ou seja, tudo enfim para o bom e fiel cumprimento deste mandato específico.

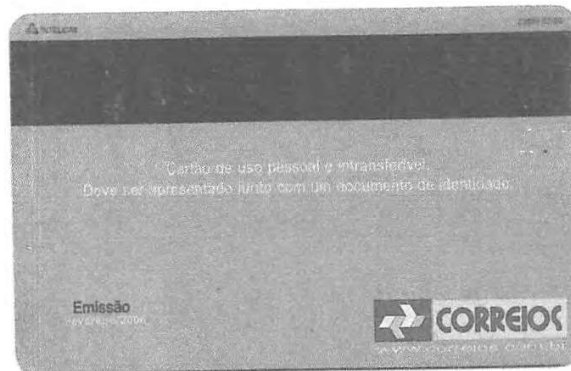
CONTRATO DE HONORÁRIOS: Pelos serviços o(a) **OUTORGANTE** se obriga a pagar ao **OUTORGADO** o percentual de **30 % (trinta por cento)** sobre o valor bruto de qualquer benefício que venha a ser auferido proveniente do presente feito, tanto judicial quanto extrajudicialmente, independentemente de haver ou não pagamento de honorários pela parte adversa, devendo o respectivo valor ser retido nos autos, com a liberação dos valores atinentes aos honorários em alvará distinto em nome do patrono.

Bom Jardim-PE, 25 de Março de 2019.

MARCOS VINÍCIO DA SILVA
MARCOS VINÍCIO DA SILVA
Outorgante









Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
NOTA FISCAL FATURA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-09 | Ins. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
CECILIA MARIA DA SILVA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
SI UMARI 460

CPF 477 106 674-49 NIS 16546235529

ZONA RURAL BOM JARDIM/BOM JARDIM R
BOM JARDIM PE
55730-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSION
009242137	ÚNICA	15/03/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
15/03/2018	2012924423	427408

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7014482100	03/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PROXIMA LÍMITE
02/04/2018	16/04/2018
TOTAL A PAGAR (R\$)	8,67

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,17230712	5,18
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	8,0000000	0,29538364	2,38
Contribuição Iluminação Pública			1,15

TOTAL DA FATURA

8,67

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL							
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSUMO (KWH)
K58829	CAT	15/03/2018	20.906,00	15/03/2018	20.944,00	28	38,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
MAR 18	38	ICMS	7,52	Transmissão	R\$ 0,30 3,99%
FEV 18	50	PIS	7,52	Distribuição (Celpe)	R\$ 2,49 33,11%
JAN 18	52	COFINS	7,52	Perdas de Energia	R\$ 0,75 9,97%
DEZ 17	75			Encargos Setoriais	R\$ 0,74 9,84%
NOV 17	30			Tributos	R\$ 0,35 4,85%
OUT 17	48			Total	R\$ 7,52 100%
SET 17	43				
AGO 17	43				
JUL 17	54				
JUN 17	50				
MAY 17	57				
ABR 17	48				
MAR 17	48				

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.celpe.com.br. O Cliente é responsável quando há violação no consumo individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagos em atraso geram multa 2% (Res. 414/ANEEL), juros 1% ao mês (Lei 10.408/02) e atualização monetária no pró. em atraso do ICMS conforme art. 9, XLVII, e 2, 2, do RICMS-PE. Descordo pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/02, art. 11, § 1º. O Cliente é responsável quando não cumprir o prazo de fim de prazo para os padrões de atendimento comercial. Combata o mosquito da dengue, Zika e Chikungunya. Ministério da Saúde - Governo Federal.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES				NÍVEL DE TENSÃO	
SURTIUM CONJUNTO	QUANTIDADE	LÍMITE MÍNIMO	LÍMITE MÁXIMO	TENSÃO NOMINAL (V)	LÍMITE DE VARIAÇÃO (V)
DIC	0,00	7,74	15,49	30,98	
FIC	0,00	5,98	0,00	0,00	
DMIC	Límite DICR: 15,83	EURO - Veio do En	Veio do Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 3,81		

Não existem dívidas de 2018, e para 2018 não há dívidas de 2017. A tarifa para 2018 é a mesma de 2017. O cliente é responsável pelo pagamento das contas de energia no prazo estabelecido no contrato. O cliente é responsável pelo pagamento das contas de energia no prazo estabelecido no contrato. O cliente é responsável pelo pagamento das contas de energia no prazo estabelecido no contrato.

SINISTRO 3180493055 - Resultado de consulta por beneficiário**VÍTIMA** MARCOS VENICIO DA SILVA**COBERTURA** Invalidez**PONTO DE ATENDIMENTO** RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO TRAÇÃO**CORRETORA DE SEGUROS** LTDA-ME**BENEFICIÁRIO** MARCOS VENICIO DA SILVA**CPF/CNPJ:** 08079805440**Posição em 08-04-2019 11:15:03**

Seu pedido de indenização foi concluído com a liberação do pagamento. O valor abaixo será creditado na conta que você indicou no formulário de autorização de pagamento. O prazo para o banco confirmar o pagamento é de até 5 dias úteis. Caso não identifique o valor em sua conta após esse período, volte a consultar o processo aqui no site.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
01/03/2019	R\$ 843,75	R\$ 0,00	R\$ 843,75





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 117ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOM JARDIM - DP117ªCIRC
DINTER1/16ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **18E0207000453**

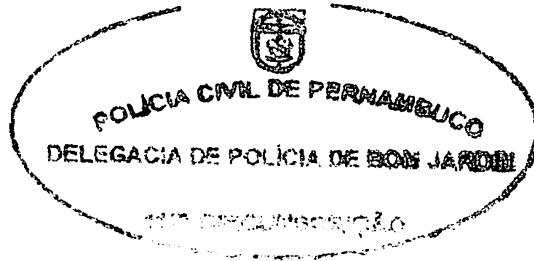
Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **29/06/2018 às 10:23**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposos (Consumado) que aconteceu no dia **6/4/2018 às 07:40**

Fato ocorrido no endereço: **ZONA RURAL DE BOM JARDIM (ZONA RURAL), 1, PE 90, SÍTIO AÇUDES** - Bairro: **ZONA RUAL DE BOM JARDIM - BOM JARDIM/PERNAMBUCO/BRASIL** - Ponto de Referência: **PROXIMO AO POSTO DE TUQUINHA**
Local do Fato: **RODOVIA ESTADUAL**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO (AUTOR \ AGENTE)
THIAGO FILIPE DA SILVA RAMOS (OUTRO)
MARCOS VINICIO DA SILVA (VITIMA)



Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): **MARCOS VINICIO DA SILVA**

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

MARCOS VINICIO DA SILVA (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **CECILIA MARIA DA SILVA** Pai: **ANTONIO CARLOS DA SILVA** Data de Nascimento: **22/3/1994** Naturalidade: **SURUBIM / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **8013229/SDS/PE (RG), 08079805440 (CPF)** Estado Civil: **AMASIADO(A)** Escolaridade: **1º. GRAU INCOMPLETO** Profissão: **OUTRAS PROFISSOES** Telefones Celulares: **- 97123620**

Motivo da Viagem: **OUTROS**

Exame pericial: (solicitado por esta unidade operacional): **IML PARA EXAME DE CORPO DELITO**

Endereço Residencial: **ZONA RURAL DE BOM JARDIM (ZONA RURAL), 42, RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UMARI, BOM JARDIM - CEP: 55730000** - Bairro: **ZONA RUAL DE BOM JARDIM - BOM JARDIM/PERNAMBUCO /BRASIL, PROXIMO A GRUTA**

THIAGO FILIPE DA SILVA RAMOS (não presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS** Pai: **RINALDO FERREIRA RAMOS** Data de Nascimento: **24/10/1988** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **7973887/SDS/PE (RG), 05769106433 (CPF)** Estado Civil: **AMASIADO(A)** Escolaridade: **2º. GRAU INCOMPLETO** Profissão: **OUTRAS PROFISSOES** Motivo da Viagem: **OUTROS** Endereço Residencial: **ZONA RURAL DE BOM JARDIM (ZONA RURAL), 1, DISTRITO DE UMARI, BOM JARDIM - CEP: 55730000** - Bairro: **ZONA RUAL DE BOM JARDIM - BOM JARDIM/PERNAMBUCO/BRASIL**

DESCONHECIDO (não presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **DESCONHECIDO** Escolaridade: **DESCONHECIDO** Profissão: **OUTRAS PROFISSOES** Motivo da Viagem: **OUTROS**

29/06/2018 10:26



Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTOCICLETA HONDA (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **THIAGO FILIPE DA SILVA RAMOS**, que estava em posse do(a) Sr(a): **MARCOS VINICIO DA SILVA**
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/HONDA/CG 125** Objeto apreendido: **Não**
Cor: **PRETA** - Quantidade: **1 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **PDN4496** (PERNAMBUCO/JOAO ALFREDO) Renavam: **108786257** Chassi: **9C2JC6900GR100108**
Ano Fabricação/Modelo: **2016/2016** Combustível: **GASOLINA**

VEICULO FIAT (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**
Categoria/Marca/Modelo: **AUTOMOVEL/FIAT/UNO** Objeto apreendido: **Não**
Cor: **VINHO** - Quantidade: **1 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Complemento / Observação

RELATA A VITIMA, QUE NO DIA E HORA JA MENCIONADOS, CONDUZIA A MOTOCICLETA JA CARACTERIZADA, PELA RODOVIA PE 90, NA ALTURA DO SÍTIO AÇÚDES, NO SENTIDO UMARI/ENCRUZILHADA, QUANDO O VEICULO AUTOMOVEL FIAT QUE TRAFEGAVA NO MESMO SENTIDO DE DIREÇÃO, NA FRENTE DA MOTOCICLETA, SEM SINALIZAR PEGOU O ACOSTAMENTO E DE IMEDIATO VOLTOU PARA VIA, ABALROANDO A MOTOCICLETA QUE NO MOMENTO IA PASSANDO, CAUSANDO SUA QUEDA NA RODOVIA, CAUSANDO-LHE LESÕES E ESCORIAÇÕES E DANIFICANDO A MOTOCICLETA, ENQUANTO O VEICULO EVADIU-SE DO LOCAL SEM SER IDENTIFICADO E SEM PRESTAR SOCORRO A VITIMA. ADUZ QUE FOI SOCORRIDO POR POULARES A UNIDADE MISTA JOANA AMELIA CAVALCANTI E DE LÁ REMOVIDO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NA CAPITAL, ONDE PASSOU POR INTERVENÇÃO CIRURGICA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA.

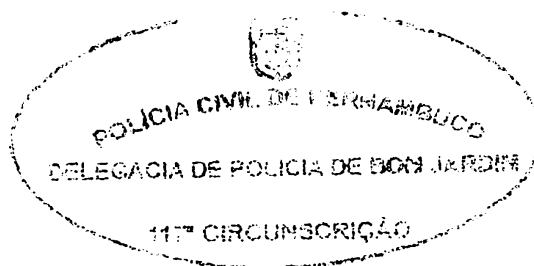
Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

MARCOS VINICIO DA SILVA

(VITIMA)

X *MARCOS VINICIO DA SILVA*

B.O. registrado por: *JOAB DA COSTA LIMA* - Matrícula: **221209-9**



29/06/2018 10:05



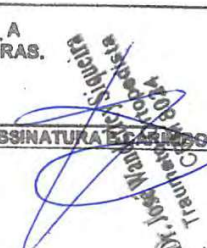
RELATÓRIO MÉDICO PARA AVALIAÇÃO DE INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL)

DECLARAÇÕES DO MÉDICO (DE PRÓPRIO PUNHO)

DATA DO ACIDENTE: 06/04/18	DATA DO INÍCIO DO TRATAMENTO MÉDICO: 06/04/18
NOME COMPLETO DA VÍTIMA: MARCOS VINÍCIUS SILVA	
LESÕES RESULTANTES DO ACIDENTE: FRAT 13 Int Punho D, Arterial	
DADOS RESUMIDOS DOS TRATAMENTOS REALIZADOS (DATAS): 10/04 - Trat cirúrgico + Talia Luma 18/04 - alta hosp 07/06 - 1st visit 21/06 - alta Médica	
HISTÓRIA MÉDICA ☒ SIM ☐ NÃO	
EXISTE ALGUM DEFEITO OU DOENÇA PRÉ-EXISTENTE? ☐ SIM ☒ NÃO CASO POSITIVO DESCREVER:	
COM RELAÇÃO A INVALIDEZ PODE-SE CONCLUIR QUE: ☐ A INVALIDEZ É TEMPORÁRIA, PORTANTO PASSÍVEL DE RECUPERAÇÃO SIGNIFICATIVA OU DE CURA ATRAVÉS DE TRATAMENTO. ☒ A INVALIDEZ É PERMANENTE, OU SEJA, NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO SIGNIFICATIVA OU DE CURA.	

GRAU DE INCAPACIDADE FUNCIONAL IRREVERSÍVEL (especificar o segmento ou órgão atingido)

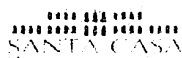
	SEGMENTO ANATÔMICO OU ÓRGÃO AFETADO
1º	Bloqueio parcial e definitivo do
2º	Punho D, perda funcional de ± 20%
3º	
4º	
5º	

AFIRMO QUE ASSISTI E/OU AVALIEI A VÍTIMA NO PERÍODO DE 27/09/18 A	
E QUE AS RESPOSTAS ACIMA, SÃO COMPLETAS E VERDADEIRAS.	
LOCAL: LUMOCUR	DATA: 27/09/18
ASSINATURA: 	



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife

HOSPITAL SANTO AMARO



Convênio SUS

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Paciente:

MAREOS VENÍCIO DA

SILVA

^
ACELERAR O
MESMO, QUE APRE-
SENTA FRATURA
CONSOLIDADA DO
RÁDIO ULNAR,
COM BOA RECUP-
ERAÇÃO FUNCIONAL
ENCONTRA-SE APTO
PARA O TRABALHO

Dr. Azarias Salgado
Régua - Or. - 11.11.2018
22 JUN 2018

Cód.: 1226





Santa Casa de Misericórdia do Recife
Av. Cruz Cabugá, 1563 - Santo Amaro - Recife - PE
Fone: PABX 3412-3800 | Email: sta-casa@santacasarecife.org.br
Site: www.santacasarecife.org.br

ATESTADO MÉDICO PÓS CIRÚRGICO

MARCOS VENICIO DA SILVA

O paciente supracitado foi submetido a procedimento cirúrgico neste Hospital, devendo permanecer afastado das suas atividades regulares pelos próximos 45 dias.

CID: S525

Recife, 18/04/2018

Dr. Henrique Costa Barbosa
Ortopedia / Traumatologia
CRM 10531

Dr. HENRIQUE COSTA BARBOSA
CRM: 10531



Santa Casa de Recife

Relatório Médico de Alta

Nome: **MARCOS VENICIO DA SILVA**
Reg.: 573542 Pront.: 1128969
Sexo: Masculino Dt. Nasc.: 22/03/1994
Conv.: RETAGUARDA GETULIO

Idade: 24
Admissão: 12/04/2018 15:51

Alta: 18/04/2018 10:46

Admissão:

FRATURA DO RADIO DISTAL DIREITO

Evolução / Conduta:

OPERADO SEM INTERCORRÊNCIAS

Diagnóstico:

Principal

S52.5

FRATURA DA EXTREMIDADE DISTAL DO RÁDIO

Internação:

Unidade

ENFERMARIA SÃO LUIZ

Admissão

12/04/2018 15:51

Alta/Transferência

18/04/2018 10:46

Tempo

6 dias

Orientação:

- 1) Agendar retorno para Drº AZARIAS para 15 dias;
- 2) Tomar medicação prescrita;
- 3) Realizar RX
- 4) Realizar curativo;

Condição de Alta:

Melhorado

Tipo de Alta: Médica

Médico Responsável:
CRM:

Dr. HENRIQUE COSTA BARBOSA
10531